



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO,
RIO BANANAL-ES
CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC.Nº	

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023.
Processo Administrativo nº 7542/2022 - Contrato
Processo Administrativo nº 3698/2023 - Aditivo

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josimara Marangonha Lameira, dados de identificação nos autos, e de outro,

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibitiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, dados de identificação nos autos, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a vigência da Resolução CIB 232/2022 de 20 de outubro de 2022;

Considerando o incremento de recursos financeiros estadual para os municípios que fazem parte do cofinanciamento do SAMU 192 na região Polinorte do Espírito Santo;

Considerando a decisão da Assembleia Geral realizada em 24/03/2023;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado o acréscimo no valor de **R\$ 46.555,20 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, objetivando o custeio dos serviços de saúde destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE, para o fortalecimento das ações específicas inerentes ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), custeado com recursos de origem estadual, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme valor constante do anexo único que integra a Resolução CIB 232/2022, passando a cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 109.380,98 (cento e nove mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), em parcela única até a data de 25/01/2023 ou dividido em 06 (seis) em parcelas mensais, com vencimento no dia 25 de cada mês, com início em janeiro de 2023 para o inciso I e de acordo com o anexo único para o inciso II, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o inciso II na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, contendo a dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes do presente termo aditivo, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 070.001.103.02.0015.2.151 – Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.437,78	81-150000150000
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.002,93	82-150000150000
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.385,07	84-150000150000
TOTAL - Item I	62.825,78	

II – Dotações orçamentárias para o custeio dos serviços de saúde destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE

Projeto / Atividade: 070.001.103.02.0015.2.151 – Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.555,20	
TOTAL - Item II	46.555,20	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	109.380,98	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO,
RIO BANANAL-ES
CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RUBRICA
PROC.Nº	


CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros constantes do caput da Clausula Primeira deste termo aditivo, deverão ser repassados por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, específica para o recebimentos dos recursos do SAMU: Na Caixa Econômica Federal, C/C nº 734-7, Agência nº1114, Operação 003 (João Neiva/ES).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Rio Bananal/ES, 20 de junho de 2023.

CONTRATANTE:



Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:



Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO,
RIO BANANAL-ES
CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RUBRICA
PROC. Nº	

ANEXO ÚNICO

Recursos Financeiros Estaduais destinados ao SAMU – RUE
RESOLUÇÃO Nº 232/2022 – CIB/SUS-ES

CIM POLINORTE (Portaria 109-R/2022)			
Município	População (Hab) 2021	R\$ 0,20 per capita/mês	R\$ 2,40 per capita/ano
320435 Rio Bananal	19.398	R\$ 3.879,60	R\$ 46.555,20

O repasse financeiro deverá ocorrer considerando o art. 3º e seus incisos e art. 4º e seus parágrafos da Resolução nº 232/2022.